



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

**2º FESTIVAL FARROUPILHA DE TOLEDO -
FESFAT**

Interpretação e Composição – Estadual
19 a 21 de setembro de 2023

Galpão Farroupilha – Centro de Eventos Ismael Sperafico

REGULAMENTO

Art. 1º - O 2º FESTIVAL FARROUPILHA DE TOLEDO - FESFAT - Interpretação e Composição - Estadual, promoção da Secretaria da Cultura de Toledo, será realizado no período de 19 a 21 de setembro de 2023, no Galpão Farroupilha – Centro de Eventos Ismael Sperafico, com abertura em 19 de setembro de 2023, às 19h30.

Art. 2º - O 2º FESTIVAL FARROUPILHA DE TOLEDO - FESFAT - Interpretação e Composição - Estadual, tem os objetivos de oportunizar as manifestações artístico-culturais, promovendo a integração e a troca de experiências entre músicos, poetas, compositores e intérpretes, de forma enriquecedora ao importante polo cultural, educacional e econômico, incentivando e fomentando o surgimento de novos talentos poético-musicais. Além de reafirmar a importância da preservação e divulgação da identidade cultural gaúcha, através da música.

CATEGORIAS

Art. 3º - A CATEGORIA INTERPRETAÇÃO será composta das seguintes classes:

- I. **Mirim:** de 7 a 12 anos;
- II. **Juvenil:** de 13 a 17 anos;
- III. **Adulta:** de 18 anos a 44 anos;
- IV. **Veterana:** a partir de 45 anos.

Art. 4º - A CATEGORIA COMPOSIÇÃO será composta das seguintes classes:

- I. **Adulta:** a partir de 18 anos.

Parágrafo único – Será permitida a participação de menores de 18 anos na Categoria Composição apenas como interprete, não podendo o menor ser compositor da música executada.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições deverão ser feitas no período de 10 de julho a 20 de agosto de 2023, de **modo online** através da plataforma Google Forms disponível em <https://forms.gle/CDMYQJGWQGNz2x7v5>, ou de **modo presencial** no Teatro Municipal de Toledo, R. Santos Dumont, 2626 - Vila Industrial, telefones (45) 3196-2490 / 3196-2491, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30, e das 13h30 às 17h.

Parágrafo Primeiro - Somente serão aceitas inscrições de pessoas residentes no Estado do Paraná, tanto para a categoria interpretação, quanto para a categoria composição (compositores/as e intérpretes). Comprovado através de conta de água ou luz, contrato de aluguel, conta de internet e/ou título de eleitor.

Parágrafo Segundo - Cada artista, compositor ou intérprete poderá inscrever apenas uma música.

Parágrafo Terceiro – Para evitar a duplicidade de músicas, **é necessária** a reserva no Teatro Municipal ou pelos telefones (45) 3196-2490 / 3196-2491. A reserva não contará como inscrição e terá prazo de validade de 10 dias.

Parágrafo Quarto - Somente serão aceitas músicas em língua portuguesa, tanto para a Interpretação como para a Composição, podendo conter apenas expressões em língua estrangeira.

Parágrafo Quinto - Não serão aceitas música que contenham conteúdo erótico ou palavras de baixo calão.

Parágrafo Sexto - A composição inscrita deverá ser INÉDITA, tanto na letra quanto na melodia.

Parágrafo Sétimo - Por inédito entende-se que a composição inscrita não poderá ter sido gravada em CDs, DVDs, EP, LP, SINGLE ou estar disponível em qualquer site da internet e/ou em plataformas de streaming até o término do Festival.

Parágrafo Oitavo - Caso o/a calouro/a queira executar música NÃO INÉDITA, a mesma deverá ser inscrita na categoria interpretação.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

Parágrafo Nono - Não será permitida música plagiada, isto é, apresentar uma obra de outro autor como se fosse de sua autoria, tanto na letra quanto na melodia, harmonia e ritmo.

Parágrafo Décimo - Será vetada a participação do calouro/a que tenha vínculo de parentesco com integrantes da comissão julgadora.

Art. 6º - Na Categoria Interpretação (Classes Mirim, Juvenil, Adulta e Veterana) poderão se inscrever individualmente, em dupla, trio ou quarteto. Por dupla, trio ou quarteto entende-se somente a função vocal.

Art. 7º - Na Categoria Composição poderão se inscrever individualmente, em dupla, trio ou quarteto. Por dupla, trio ou quarteto entende-se somente a função vocal.

Art. 8º - As inscrições serão gratuitas, sendo indispensável apresentar ou anexar o seguinte material:

INTERPRETAÇÃO:

PRESENCIAL:

- Um pen drive contendo a música original e, na sequência, uma gravação **em vídeo**, de boa qualidade, sem edições, com a música interpretada pelo/a calouro/a, não podendo ser apenas à capela. O pen drive deverá estar identificado com o nome da música, do(s) interpretes(es), e com tom no qual o calouro/a fará a interpretação da música;
- 10 (dez) cópias digitadas com a letra da música (em letra tamanho 14 e espaço entre linhas 1,5), **sem cifras**;
- Cópia dos documentos pessoais do/a calouro/a: RG e CPF.;
- Cópia do comprovante de endereço da residência ou comprovante de locação de imóvel do/a calouro/a, no seu nome, em nome do cônjuge ou em nome dos pais, referente ao ano de 2023;
- Cópia do cartão ou comprovante da conta-corrente ou conta poupança **em nome do calouro/a**;
- Quando menor de 18 anos, anexar uma autorização dos pais com firma reconhecida (anexo I);
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

ONLINE: (anexar ao Google Forms):

- Anexar a música original e uma gravação **em vídeo**, de boa qualidade, sem edições, com a música interpretada pelo/a calouro/a, não podendo ser apenas à capela. Informar a tonalidade que será apresentada.
- Letra da música digitalizada (em letra tamanho 14 e espaço entre linhas 1,5), **sem cifras**;
- Cópia dos documentos pessoais do/a calouro/a: RG e CPF.;
- Cópia do comprovante de endereço da residência ou comprovante de locação de imóvel do/a calouro/a, no seu nome, em nome do cônjuge ou em nome dos pais, referente ao ano de 2023;
- Cópia do cartão ou comprovante da conta-corrente ou conta poupança **em nome do calouro/a**;
- Quando menor de 18 anos, anexar uma autorização dos pais com firma reconhecida (anexo I);
- Formulário de inscrição online devidamente preenchido.

COMPOSIÇÃO:

PRESENCIAL:

- Um pen drive contendo uma gravação da música inscrita **em vídeo**, de boa qualidade, sem edições, com a música (letra e melodia) executada pelo intérprete, não podendo ser apenas à capela. Esta gravação, deverá ser executada pelo mesmo interprete que cantará no festival. O pen drive deverá estar identificado com o nome da música e do(s) compositor(es);
- 10 (dez) cópias digitadas com a letra da música (em letra tamanho 14 e espaço entre linhas 1,5), **com cifras**;
- Cópia dos documentos pessoais do/a compositor/a: RG e CPF.;
- Cópia do comprovante de endereço da residência ou comprovante de locação de imóvel do/a compositor/a, no seu nome, em nome do cônjuge ou em nome dos pais, referente ao ano de 2023;
- Cópia do cartão ou comprovante da conta-corrente ou conta poupança **em nome do compositor/a**;
- Quando o intérprete for menor de 18 anos, anexar uma autorização dos pais com firma reconhecida (anexo I).
- Quando o/a compositor/a indicar outra pessoa para interpretar sua música, o/a mesmo/a deverá apresentar uma declaração de autorização (anexo II);
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

ONLINE: (anexar ao Google Forms):

- Anexar uma gravação da música inscrita **em vídeo**, de boa qualidade, sem edições, com a música (letra e melodia) executada pelo intérprete, não podendo ser apenas à capela. Esta gravação deverá ser executada pelo mesmo intérprete que cantará no festival;
- Letra da música digitalizada (em letra tamanho 14 e espaço entre linhas 1,5), **com cifras**;
- Cópia dos documentos pessoais do/a compositor/a: RG e CPF.;
- Cópia do comprovante de endereço da residência ou comprovante de locação de imóvel do/a compositor/a, no seu nome, em nome do cônjuge ou em nome dos pais, referente ao ano de 2023;
- Cópia do cartão ou comprovante da conta-corrente ou conta poupança **em nome do compositor/a**;
- Quando o intérprete for menor de 18 anos, anexar uma autorização dos pais com firma reconhecida (anexo I).
- Quando o/a compositor/a indicar outra pessoa para interpretar sua música, o/a mesmo/a deverá apresentar uma autorização de intérprete, com firma reconhecida (anexo II);
- Formulário de inscrição online devidamente preenchido.

Parágrafo Primeiro - É necessário anexar a documentação de todos os integrantes.

Parágrafo Segundo - Não será efetivada a inscrição sem que toda a documentação exigida neste artigo esteja anexada à ficha de inscrição.

Parágrafo Terceiro - Após a efetivação da inscrição não será permitida a troca da música, do interprete ou alteração do material entregue.

PRÉ-SELEÇÃO

Art. 9º – Todos os/as calouros/as das categorias interpretação e composição serão submetidos a uma pré-seleção, que será realizada através do vídeo entregue no pen drive ou anexado ao formulário online.

Parágrafo único – Os critérios a serem observados para a pré-seleção serão:

- Afinação
- Ritmo
- Letra (para categoria composição)

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

Art. 10 - O resultado da pré-seleção será divulgado até às 23h59 do dia 08 de setembro de 2023 pelo site: <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/festivais> e redes sociais da Secretaria da Cultura.

ENSAIOS

Art. 11 - Os ensaios serão realizados no Galpão Farroupilha – Centro de Eventos Ismael Sperafico, entre os dias **18 a 20 de setembro**, nos turnos matutino e vespertino, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria da Cultura.

Parágrafo Primeiro – O tempo de ensaio para cada calouro/a será de no máximo 15 minutos, e será supervisionado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Segundo – Atrasos por parte do/a calouro/a serão descontados do tempo de ensaio.

Parágrafo Terceiro – *O/a calouro/a que não comparecer ao ensaio, no dia e horário previamente agendado, terá sua inscrição CANCELADA.*

Art. 12 – A ordem das apresentações será definida através de sorteio feito pelo próprio/a candidato/a no dia do ensaio.

PREMIAÇÃO

Art. 13 - Fica definida a seguinte premiação para os cinco primeiros classificados no **2º Festival Farroupilha de Toledo - FESFAT - Interpretação e Composição – Estadual:**

I – Categoria Interpretação:

a) Mirim – de 07 a 12 anos de idade:

- 1º Lugar – R\$ 1.000,00 e troféu
- 2º Lugar – R\$ 800,00 e troféu
- 3º Lugar – R\$ 600,00 e troféu
- 4º Lugar – R\$ 400,00 e troféu
- 5º Lugar – R\$ 200,00 e troféu

b) Juvenil:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

- 1º Lugar – R\$ 1.000,00 e troféu
- 2º Lugar – R\$ 800,00 e troféu
- 3º Lugar – R\$ 600,00 e troféu
- 4º Lugar – R\$ 400,00 e troféu
- 5º Lugar – R\$ 200,00 e troféu

c) Adulta:

- 1º Lugar – R\$ 2.000,00 e troféu
- 2º Lugar – R\$ 1.500,00 e troféu
- 3º Lugar – R\$ 1.100,00 e troféu
- 4º Lugar – R\$ 800,00 e troféu
- 5º Lugar – R\$ 600,00 e troféu

d) Veterana:

- 1º Lugar – R\$ 2.000,00 e troféu
- 2º Lugar – R\$ 1.500,00 e troféu
- 3º Lugar – R\$ 1.100,00 e troféu
- 4º Lugar – R\$ 800,00 e troféu
- 5º Lugar – R\$ 600,00 e troféu

II – Categoria Composição:

a) Adulta:

- 1º Lugar – R\$ 2.000,00 e troféu
- 2º Lugar – R\$ 1.500,00 e troféu
- 3º Lugar – R\$ 1.100,00 e troféu
- 4º Lugar – R\$ 800,00 e troféu
- 5º Lugar – R\$ 600,00 e troféu

Parágrafo Primeiro - Dos valores da premiação serão deduzidos os tributos e encargos devidos.

Parágrafo Segundo - A entrega dos prêmios e troféus para a Categoria Composição dar-se-á ao compositor, conforme a ficha de inscrição.

Parágrafo Terceiro - O pagamento da premiação aos vencedores será feito através de depósito bancário, em conta-corrente ou poupança **em nome do vencedor**, em até 30 dias após a assinatura do recibo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

Art. 14 - Os critérios de avaliação serão os seguintes:

I. Categoria Interpretação:

- Afinação;
- Ritmo;
- Aspectos técnicos (dicção, respiração, ressonância);
- Interpretação.

II. Categoria Composição:

- Letra (poesia) da música;
- Estrutura (forma, melodia e ritmo);
- Ritmo da interpretação;
- Afinação da interpretação.

Art. 15 - Não serão divulgadas as notas dos/as candidatos/as, somente a classificação geral.

Art. 16 - A decisão da Comissão Julgadora será soberana, indiscutível e irrevogável.

Parágrafo Primeiro – A Comissão Julgadora será composta por dois jurados técnicos com experiência na área do canto, e por um jurado artístico com experiência no folclore gaúcho.

Parágrafo Segundo – A Comissão Julgadora será escolhida pela Comissão Organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 17 - A Comissão Organizadora será integrada por membros da Secretaria Municipal da Cultura de Toledo e suas decisões serão soberanas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 – Será permitido ao interprete levar músico de apoio para seu acompanhamento e/ou executar a música inscrita com instrumento musical próprio, afinado antecipadamente. A banda contratada, não disponibilizará instrumento para acompanhamento do/a calouro/a.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

Art. 19 - É necessário o/a calouro/a usar traje gaúcho para apresentar-se ao público, conforme a indumentária social para peões e prendas, sendo no mínimo: Homens (peões) - bota cano longo ou alpargata, bombacha, guaiaca, camisa social, lenço e chapéu (este último não sendo obrigatório); Mulheres (prendas) - sapatilha ou botinha, vestido de prenda de mangas longas sem decote, lisos ou estampados, para prendas acima dos 18 anos é permitido também o uso de saia de prendas e camisa social ou blusa de manga longa sem decotes, com ou sem adornos, camafeus, xales, flor no cabelo outros adornos opcionais de própria escolha.

Art. 20 - Calouros inscritos como dupla, trio ou grupo, caso um integrante não possa comparecer ao Festival, comprovadamente por motivo fortuito e de força maior (mediante atestados), será permitido que ao restante dos integrantes se apresentem sem o mesmo. Sendo o grupo, responsável por qualquer prejuízo musical em decorrência desta falta.

Art. 21 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste regulamento, salvo que a Secretaria da Cultura o prorrogue e divulgue.

Art. 22 - Os/as calouros/as deverão apresentar-se à Comissão Organizadora, no dia de sua apresentação, até 30 (trinta) minutos antes do início do Festival, no Galpão Farroupilha – Centro de Eventos Ismael Sperafico.

Art. 23 - No ato da inscrição, o candidato autoriza a liberação dos direitos autorais de sua imagem referente às apresentações nos dias do evento e materiais audiovisuais porventura produzidos a *posteriori*, não cabendo à Coordenação do Festival quaisquer ônus com o ECAD e outros.

Art. 24 - Todos os candidatos autorizam o uso de imagens para internet, materiais de divulgação do festival, rádio, revistas, sites, materiais gráficos para fins de divulgação, a qualquer tempo.

Art. 25 - O/a calouro/a que não comparecer ao ser chamado/a para sua apresentação, será automaticamente eliminado/a e ficará impedido/a de inscrever-se nos festivais realizados pela Secretaria da Cultura do Município de Toledo, durante o ano em curso e no ano seguinte.

Parágrafo Único - A penalidade não será aplicada caso a ausência seja por motivo de força maior e aceito pela Comissão Organizadora.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

Art. 26 - Não será permitido fixar propagandas/materiais de patrocinadores nas dependências do Galpão Farroupilha – Centro de Eventos Ismael Sperafigo, podendo haver somente a divulgação do apoio pelo cerimonial do Festival.

Art. 27 - Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Toledo, 05 de julho de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA
2º FESTIVAL FARROUPILHA DE TOLEDO – FESFAT
Interpretação e Composição – Estadual



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

2º FESTIVAL FARROUPILHA DE TOLEDO –
FESFAT

Interpretação e Composição – Estadual

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu, _____,
portador/a do documento de identidade (RG) nº _____,
inscrito/a no CPF nº _____, responsável pelo/a menor,
_____,
portador/a do documento de identidade (RG) nº _____,
inscrito/a no CPF nº _____, autorizo sua
participação, como interprete, no 2º Festival Farroupilha de Toledo -
FESFAT – Interpretação e Composição - Estadual, que acontecerá nos dias
19, 20 e 21 de setembro de 2023, a partir das 19h30, no Galpão Farroupilha
– Centro de Eventos Ismael Sperafico.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável

Obs.: Reconhecer firma.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

2º FESTIVAL FARROUPILHA DE TOLEDO –
FESFAT

Interpretação e Composição – Estadual

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE INTERPRETE

Eu, _____,
portador/a do documento de identidade (RG) nº _____,
inscrito/a no CPF nº _____, autorizo,

portador/a do documento de identidade (RG) nº _____,
inscrito/a no CPF nº _____, a interpretar a canção de minha
autoria denominada _____
no 2º Festival Farroupilha de Toledo – FESFAT – Interpretação e
Composição – Estadual, que acontecerá nos dias 19, 20 e 21 de setembro
de 2023, a partir das 19h30, no Galpão Farroupilha – Centro de Eventos
Ismael Sperafico.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Compositor

Obs.: Reconhecer firma.